Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0200/12
PLE Nº 004/12

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 032/12 – CUTHAB

Cria o Comitê de Mortalidade por AIDS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), do Município de Porto alegre e da outras providencias.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Comitê de Mortalidade por AIDS, para dar execução ao monitoramento dos óbitos em decorrência da doença, no município de Porto Alegre, com auxilio da Secretaria Municipal da Saúde, bem como dos hospitais, ambulatórios especializados, rede de atenção primaria da saúde, os Centros de Testagem Anônima e Aconselhamento (CTA), os Centros de Orientação e Apoio Sorológico (COAS), entre outras entidades e organizações ligadas à saúde.

Portanto, o Projeto de Lei visa fortalecer e qualificar a organização da assistência à saúde às PVHAs, buscando apurar os fatores relacionados à mortalidade por AIDS e realizar uma linha de tratamento eficaz que reduza a propagação da doença.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 08 de fevereiro de 2012, fl. 12, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fls. 14/15, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

O Projeto de Lei proporciona a criação de um Comitê especifico para o estudo e levantamento de informações sobre a doença AIDS, tal Comitê realizará o levantamento dos óbitos decorrentes da doença, bem como caracterizará os fatores relacionados à mortalidade, podendo apurar melhor linha de tratamento da doença.

PARECER Nº 032 /12 – CUTHAB

O Projeto de Lei trará grande auxilio ao combate da propagação da doença e também, trará muitas informações que serão essenciais para elaborar estratégia de tratamento da mesma.

Dessa forma, a Proposição merece aprovação, pois vem a beneficiar a sociedade.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2012.

Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 02-04-12

Vereador Nilo Santos – Vice-Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Adeli Sell

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha

LL/JPCP